Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

PROTOCOLO
12 / 03 / 2018
Hrs: 12 : 18
Adenicia Santos

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 13 de Março de 2018.

"Concede o Título de Cidadania Catalana ao Dr. Jose Stalin de Araujo, médico cardiologista na cidade de Catalão-Goias.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, publico o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º: Fica concedido o título de cidadania Catalana ao Dr Jose Stalin de Araújo, Médico cardiologista na cidade de Catalão, em reconhecimento ao relevante trabalho prestado no nosso município, principalmente por se preocupar com os mais carentes.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos 13 dias do mês de Março de 2018.

Claudio Silva Lima

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Nesta oportunidade, tenho a honra de encaminhar para apreciação e posterior votação desta Casa de Leis, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2018, de minha autoria, que "Concede o Título de Cidadania Catalana ao Dr Jose Stalin de Araujo, médico em nossa querida Catalão.

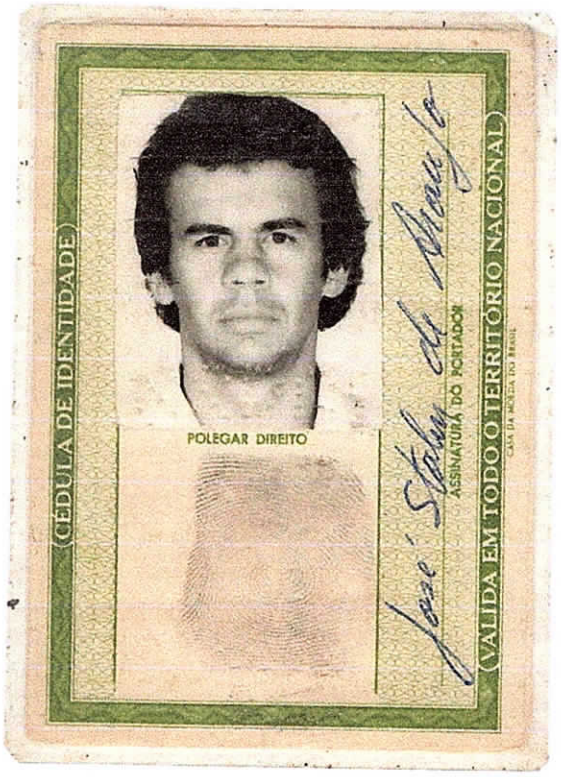
Nasceu em 28 de Fevereiro de 1954, em Goiândira-Goiás, filho de Geraldo Teixeira de Araújo e Maria Gonçalves de Araújo, casado com Soraya André de Araújo, com quem tem Três filhos, Pedro André de Araújo, Danilo André de Araújo e Lorena André de Araújo.

Médico formado pela faculdade de medicina de Petrópolis-RJ, ex-prefeito da cidade de Goiândira-Goiás e atualmente é médico do corpo clinico do Hospital São Nicolau.

Atenciosamente,

Claudio Silva Lima

PROTOCOLO
12/03/2018
Hrs: 10:04



Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 27467 2ª via*

NOME JOSÉ STALIN DE ARAUJO

FILIAÇÃO Geraldo Ferreira de Araujo
Maria Gonçalves de Araujo

NATURALIDADE Goiandira-Go

DATA DO NASCIMENTO 25 fev 1954

GOIÂNIA, GO. 26 JUL 1980

CHEFE DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PARECER PJ N° 026/2.018

Referência: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001, de 13 de março de 2.018.**
Assunto: **"Concede o Título de Cidadania Catalana ao Dr. José Stalin de Araújo, médico cardiologista na cidade de Catalão - Goiás".**
Autoria: **VER. CLAUDIO SILVA LIMA - MDB**
EMENTA: DIRETO ADMINISTRATIVO. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. VEREADOR. TÍTULO DE CIDADANIA. ART. 95, V RI. COMPETÊNCIA PRIVATIVA. REQUSITOS PROCESSUAIS PRESENTES. LEGALIDADE.

Legalmente designada como órgão de assessoria técnica da Mesa Diretora e dos Vereadores, responsável pela orientação do processo legislativo, pela representação judicial da Câmara Municipal e pelo assessoramento e consultoria técnico-legislativa das Comissões Temporárias, em cumprimento ao que determinam os art. 60, IV e 75, § 4° da Resolução n° 02 de 04 de Agosto de 2.010, que instrui o Regimento Interno deste Poder Legislativo, passo a análise do presente matéria na melhor forma da lei.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Cláudio Silva Lima autuado junto à secretaria da Câmara Municipal de Catalão sob a nomenclatura "**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°**

Thadeu Botêga Aguiar
Procurador Geral
OAB/GO 31.168

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

Ressaltada as considerações acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

Inicialmente cumpri destacar que a **iniciativa** é legítima na forma do que dispõe o art. 15, XI, da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO).

Quanto à **regimentalidade**, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que a proposição está em consonância com os arts. 95 e 98, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à **constitucionalidade**, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o conteúdo material da Constituição e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à **legalidade** e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal, sendo atribuição do Poder Legislativo sua iniciativa e apreciação na formas legais.

Desta forma, verificando sua plena legalidade, a proposição ora analisada é provida de juridicidade, passando a conclusão.

Thadeu Botêga Aguiar
Procurador Geral
OAB / 60.31.168

PROTOCOLO
02/04/2018
Hrs: 09:40
Adelmicia Santos

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Gabinete da Presidência

Parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Redação nº 32, de 2018, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 13 de março de 2018.

RELATÓRIO

Projeto de Decreto Legislativo n° 01, de 13 de março de 2018, de autoria do Ilustre Vereador Claudio Silva Lima, *"Concede Título de Cidadania Catalana ao Senhor José Stalin de Araújo."*

Justificativa do autor: ***Pretende o Ilustre Edil, homenagear a pessoa do Senhor José Stalin de Araújo, por meio da Concessão do título de cidadania catalana, tendo em vista seus relevantes serviços prestados em prol desta Cidade.***

Assim, a presente proposição, protocolada em 12.03.18 e deliberada em 13.03.18, vem à Comissão de Constituição, Legislação e Redação, nos termos art. 26, *caput* e §2º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para emissão de parecer fundamentado e voto.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

Claúdio Lima
Vereador

Paulo Moreira do Vale
Vereador

Jair Humberto da Silva
Vereador

Telefone/Fax: (0**64) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna-se a Comissão de Constituição, Legislação e Redação, o Projeto de Decreto Legislativo sob exame que tem por objetivo, "*conceder título de cidadania ao Senhor José Stalin de Araújo.* "

Inicialmente cumpre mencionar que tal proposição necessitará, para aprovação, **de votos favoráveis da maioria absoluta dos Vereadores membros da Câmara**, nos termos do art. 127, §1º, m) c/c art. 95, § 1º, todos do Regimento Interno.

Antes de tratar da análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, necessário proceder à análise da iniciatíva do autor, tendo em vista que esta questão pode interferir na tramitação da proposição.

Quanto à Iniciativa – Tem-se que a proposição em questão é de competência exclusiva do Vereador e será exercida nos termos do art. 15, XI, da Lei Orgânica do Município, *in verbis:*

> ***Art. 15. É da competência exclusiva da Câmara Municipal:***
>
> ***(...);***
>
> ***XI – conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem pessoal.***

Paulo Moreira do Vale
Vereador

Claúdio Lima
Vereador

Jair Humberto da Si
Vereador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Desse modo, conclui-se no caso em questão, não se vislumbram vícios de iniciativa, devendo o referido Projeto de Decreto Legislativo prosseguir em seu trâmite, sem impedimentos.

Portanto, legal a iniciativa do Autor.

Superada esta etapa, passa-se à análise da Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Técnica Legislativa.

Quanto à Constitucionalidade – Observa-se que a presente proposição, encontra-se em consonância com os ditames previstos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, que outorga a competência de legislar sobre matérias de interesse local, aos Municípios (art. 30, I; art. 64, I e art. 8º, I, respectivamente).

Assim, é Constitucional a presente proposição.

Quanto à Legalidade – O presente Projeto de Decreto Legislativo merece prosperar, vez que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 15, XI, estabelece regras para apresentação de proposições que trata de concessão de honrarias.

Desse modo, legal a proposição.

Quanto à Regimentalidade – Não se vislumbram vícios capazes de impedir o seu regular trâmite, em razão de seguir o disposto no art. 93, § 1º. "e" c/c art. 98, § 1º, I, bem como art. 101-A, todos da Resolução nº 002, de 04 de fevereiro de 2010 (Regimento Interno).

Claúdio Lima
Vereador

Paulo Moreira do Vale
Vereador

Jair Humberto da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Gabinete da Presidência

O Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2018, obedece ao previsto no Regimento Interno na Câmara de Vereadores.

Quanto à necessidade de emissão de Pareceres – Considerando que o objeto da matéria submetida ao Plenário por meio da referida propositura está adstrita aos temas das Comissões Permanentes, recomenda-se a emissão do Parecer da Comissão de Educação e Serviço Social, nos termos do art. 29 do Regimento Interno.

Quanto à Técnica Legislativa – Não há reparos relevantes a ser feitos, por estar de acordo com previsto na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1.988.

CONCLUSÃO

Por todo exposto, tem-se que o Projeto de Decreto Legislativo de nº 01, de 13 de março de 2018, de autoria do Ilustre Vereador Claudio Silva Lima, se encontra em simetria com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, bem como todo ordenamento legal e tramita dentro dos parâmetros estabelecidos na Resolução 002, de 04 de fevereiro de 2010 (Regimento Interno). Por fim, reveste-se de boa técnica legislativa.

No mérito, merece acolhimento.

Paulo Moreira do Vale
Vereador

Claúdio Lima
Vereador

Jair Humberto da Silva
Vereador

Telefone/Fax: (064) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444**
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Gabinete da Presidência

É o voto.

Catalão/GO, 29 de março de 2018.

Jair Humberto da Silva
Vereador Presidente da CCLR

Acompanha o voto do Presidente:

Paulo Moreira do Vale
Vereador Relator da CCLR

Acompanha o voto do Presidente:

Claudio Silva Lima
Vereador Vogal da CCJR

Telefone/Fax: (0**64) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br

PUBLICADO
05 / 04 / 2018

Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

DECRETO DE LEI nº 01, de 04 de Abril de 2018.

"Concede o Título de Cidadania Catalana ao Dr. José Stalin de Araújo, médico cardiologista na cidade de Catalão-Goiás".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, sanciono o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadania Catalana ao Dr José Stalin de Araújo, Médico cardiologista na cidade de Catalão, em reconhecimento ao relevante trabalho prestado no nosso município, principalmente por se preocupar com os mais carentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão